

PORTARIA N.º 21.112, DE 24/08/2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E
TECNOLOGIA DE ARACRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 4.697/2024, QUE DISPÕE SOBRE
A ESTRUTURAÇÃO DE MEDIDAS DE INCENTIVO E APOIO À
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EM ARACRUZ, QUE INSTITUIU A
CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho
Municipal de Inovação e Tecnologia, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 4.697/2024, conforme
Processo n.º 40.054/2026:

NOME	Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Eduardo Almeida Ramos Suplente: Guilherme Moreira de Freitas	SEMDE <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</i>
Titular: Aretusa Martins Teixeira Suplente: Lays Steffany Macedo Villaca Patuzzo	SEMDE <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</i>
Titular: Marcos Paulo Fraga Loyola Suplente: Krislany Barbosa Gomes	SEMDE <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</i>
Titular: Laryssa Viale Baroni Suplente: Thiago Pandolfi Depizzol	SEMDUR <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano</i>
Titular: Bruno Angel Angra Barbosa Suplente: Guilherme de Lima Vicente	STD <i>Secretaria Municipal de Transformação Digital</i>
Titular: Gelson Junior Donatti Schimith Berger Suplente: Priscilla Santos Nobres	SEMAM <i>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</i>



NOME	Representantes do Setor Econômico
Titular: Bruna Devens Barcelos Suplente: Almir Marcos Cochetto	AMEAR <i>Associação Movimento Empresarial de Aracruz</i>
Titular: Carla Bortolozzo Bassetti Suplente: Roberta Vieira Stoco	SEBRAE <i>Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas</i>
Titular: Gustavo Gioré Suplente: Aroldo Rampineli	CDL Aracruz <i>Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz</i>
Titular: Marcio Henrique Américo Suplente: Maik dos Santos Cividanes da Hora	STARTUP Agro Rastroio STARTUP Hippocampus

NOME	Representantes de Instituições de Ensino Superior ou Tecnologia
Titular: João Alberto Fioresi Altoé Suplente: Elisangela Maria Mulker Bridi	IFES SENAC
Titular: Marcelo Roberto Sarcinelli Suplente: Fernanda Amabili Stanzani Garcia	UFES SENAT
Titular: Walber Avancini Suplente: Iandra Aparecida dos Santos Gasparini	SENAI Incubadora Prósperas
Titular: Heráclito Amancio Pereira Júnior Suplente: Juliano Adriano Cardoso	UCL EEEFM Misael Pinto Netto

NOME	Representantes do Conselho Municipal de Petróleo e Gás
Titular: Erlon Pereira Coutinho Suplente: Samara Freire Adud Cuzzuol	CMPG Conselho Municipal de Petróleo e Gás

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Inovação e Tecnologia:

I - Analisar, diagnosticar e pronunciar-se sobre as necessidades, interesses, planos gerais e específicos que estejam relacionados com o desenvolvimento da Inovação no Município e sua aplicação na Administração Pública;

II - indicar ao Executivo e ao Legislativo Municipal, temas específicos da área de Inovação que requeiram tratamento planejado;

III - contribuir com as políticas públicas por meio de ações e instrumentos que promovam a geração de ativos de propriedade intelectual e a transferência de tecnologias ao setor público e ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas e micro empresas, empreendedor individual e ao empreendedorismo de impacto social, para desenvolvimento sustentável do município;

IV - colaborar com a política de Inovação a ser implementada pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos produtos e serviços municipais;

V - cooperar na concepção, implementação e avaliação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

VI - aprovar a destinação dos recursos e fiscalizar sua aplicação;

VII - sugerir políticas de captação e alocação de recursos para a consecução das finalidades do COMAR;

VIII - cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso destes recursos;

IX - incentivar a geração, difusão, popularização do conhecimento, bem como informações e novas técnicas nas áreas de Inovação;

X - estimular e desenvolver ações, eventos, capacitações, projetos e programas com vistas ao desenvolvimento da cultura inovadora e empreendedora no município;

XI - elaborar seu regimento interno e sua forma de organização;

XII - atuar em sinergia com os demais Conselhos existentes no Município, com vistas a execução da Lei de Inovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em Exercício)